

Pompéia

Decreto nº 489

O Prefeito Municipal de Pompéia Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual nº 13030, de 28 de Outubro de 1942;

Exonerar

A partir de 30 de Junho de 1950, dona Suzinha Rocha Lima, do cargo de professora da 5ª Escola Primária Nossa Súplica, que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 5 de Julho de 1950.

a) Odileu Martins Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 5 de Julho de 1950.

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Nestor de Barros
Secretário

Decreto nº 490

O Prefeito Municipal de Pompéia Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo

único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 45, de 3 de março de 1949, resolve: -

localizar: -

Por conveniência do ensino, na sede do Distrito de Queiroz, a 5ª Escola Primária mista Rural Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de agosto de 1950.

a) Odilon Martins Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 1º de agosto de 1950.

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Mestre de Barros
Secretário

Decreto nº 491

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, manda de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto Lei Estadual nº 13030 de 28 de outubro de 1942: -

Nomeia: -

Dona Qua Mesquita, para reger, a partir desta data, a 5ª Escola Primária mista Rural.
Prefeitura Municipal de Pompeia,